

**S.R. DAS FINANÇAS PLANEAMENTO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, S.R. DA JUVENTUDE EMPREGO**

**COMÉRCIO INDÚSTRIA E ENERGIA**

**Portaria Nº 64/1996 de 3 de Outubro**

A orgânica da Secretaria Regional da Juventude, Emprego, Comércio, indústria e Energia, aprovado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 17/95/A, de 25 de Setembro, prevê o exame médico como um dos métodos de selecção para admissão a estágio com vista ao ingresso nas carreiras de inspecção do trabalho, de acordo com o preceituado na alínea a) do n.º 4 do artigo 65.0.

Dai que se tome necessário aprovar a orientação daquele exame médico, bem como a tabela de inaptidões.

Assim, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelos Secretários Regionais das Finanças, Planeamento e Administração Pública e da Juventude, Emprego, Comércio, indústria e Energia, ao abrigo do disposto no n.º 6 do artigo 65.0 do Decreto Regulamentar Regional n.º 17/95/A, de 25 de Setembro, o seguinte:

- 1.º - A orientação do exame médico e a tabela de inaptidões, previstos como métodos de selecção para a admissão a estágio para ingresso nas carreiras de inspecção do grupo de pessoal técnico de inspecção do trabalho, regem-se pela Portaria n.º 260/96, de 18 de Junho.
- 2.º - O regime previsto no presente diploma não se aplica aos concursos abertos antes da sua entrada em vigor.

Secretarias Regionais das Finanças, Planeamento e Administração Pública e da Juventude, Emprego, Comércio, Indústria e Energia.

Assinada em 20 de Setembro de 1996.

A Secretária Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública, Berta Maria Correia de Almeida de Melo Cabral - O Secretário Regional da Juventude, Emprego, Comércio, indústria e Energia, António José Gaspar da Silva.